



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2907, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 341.845,00 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

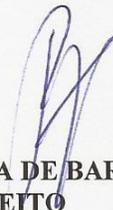
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 341.845,00 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

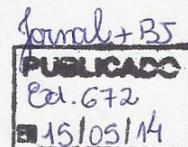
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO




Eliano dos Santos Anjos
SERVIDOR
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2907, DE 12 DE MAIO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200032.010	010	3390.39.00	00		10.000,00	
0601.0412201001.012	179	4490.61.00	00		166.745,00	
0601.0412201001.012	564	4490.61.00	09		25.100,00	
0700.1265100542.062	328	3190.04.00	00		80.000,00	
0701.1236500632.198	377	3190.11.01	15		40.000,00	
0701.1236500632.199	379	3190.11.01	15		15.000,00	
1000.2060800972.136	565	3390.32.00	00		5.000,00	
0100.0412200032.010	006	3390.30.00	00	10.000,00		
0400.0412200102.026	056	3390.39.00	09	25.100,00		
0400.0927200172.147	096	3191.13.02	00	166.745,00		
0700.1236100542.062	329	3190.11.01	00	80.000,00		
0701.1236100632.070	371	3190.11.01	15	55.000,00		
1300.0412100872.114	409	3390.36.00	00	3.831,40		
2000.1339200602.069	479	3390.39.00	00	1.168,60		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				341.845,00	341.845,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO